

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, TRANSPORTE E DESCARTE DE LIXO E ENTULHO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a contratação de locação de caçambas com finalidade de descarte de lixos e entulhos, materiais inservíveis de forma correta

A administração da Câmara Municipal necessita desse serviço de locação, para recolhimento de lixos e entulhos que são descartados no prédio, garantindo assim a preservação do patrimônio público.

Portanto, os resultados esperados são, prover condições adequadas para o melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

3 – REQUISITOS

3.1. Certidão negativa de débitos Federais;

3.2. Certidão negativa de débitos Estaduais;

3.3. Certidão negativa de débitos Municipais;



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

3.4. Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

3.5. Certidão negativa de débitos do FGTS para pessoas jurídicas;

3.6. Comprovante de Endereço;

3.7. Documentos pessoais;

3.8. Cópia autenticada ou com chancela da junta comercial do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.9. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal.

4 – PRAZO PARA ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta dispensa de licitação deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** após assinatura do contrato, na Sede da Câmara Municipal de Rio Verde, situado à Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, devendo ser realizado em horário comercial.

5 – DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Após análise das propostas constatou-se que o menor valor para esta contratação é de **RS 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais)** tendo sido feito através de pesquisa de mercado no ramo de fiscalização de obras onde foram apresentados os seguintes valores:



**CÂMARA
DE RIO VERDE**

Biênio 2023/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Item	Descrição	Quantidade	Valor total
01	Caçamba estacionária com capacidade de 5 metros cúbicos, destinada à retirada de entulhos conforme termo de referência.	10	2.800,00

5.2. Após apresentados os valores, analisarmos os orçamentos e verificarmos as condições da qualidade do produto ofertado, a validade da proposta, entre outros, concluímos que a proposta da **BREMA DISK ENTULHOS LTDA, CNPJ: 43.016.512/0001-59, situado a Rua Iron Nascimento, nº 291 Qd 38-A Lt E, Residencial Canaã, cidade de Rio Verde - GO** é mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Verde;

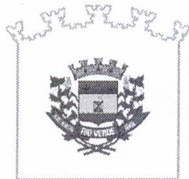
5.3. Foi verificada a existência de dotações orçamentárias que farão frente a esta despesa no exercício de 2024:

Dotação: 01.01.01.031.6042.2191.3.3.90.39 - APOIO ADMINISTRATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6 – RAZÃO DA ESCOLHA

6.1. Para instrução do presente processo, o critério de pesquisa adotado foi a cotação de preços junto a empresas que oferecem prestação de serviços de seguro veicular, sendo escolhida a proposta mais vantajosa, validade da proposta, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica do fornecedor;

6.2. Foi observado também o CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) constante na inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no contrato social dos fornecedores, que serve para determinar a área de atuação da atividade;



**CÂMARA
DE RIO VERDE**

Biênio 2023/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

6.3. Observa-se, ainda, que para a presente aquisição foram consideradas as peculiaridades do mercado, o perigo da demora, o princípio da finalidade, a existência de previsão orçamentária e a eficiência administrativa.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o boleto, devidamente atestados pelo setor responsável;

7.2. Será obrigado a retenção dos impostos referente a aquisição dos produtos;

7.3. O preço deverá ser apresentado considerando-se todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

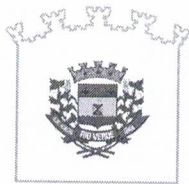
8.1. A presente dispensa fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe;

8.2. No caso em questão, a aquisição supracitada por Dispensa de Licitação se dá em razão do valor, a qual encontra-se tipificada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

Art. 75, é dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil



**CÂMARA
DE RIO VERDE**

Biênio 2023/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

**reais), no caso de outros
serviços e compras;**

8.3. Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Câmara Municipal de Rio Verde – GO;

8.4. A contratação descrita neste processo está dentro do exigido na Lei nº 14.133/2021, art. 75 e suas alterações;

8.5 Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

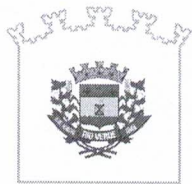
9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A prestação de serviços objeto desta dispensa de licitação deverá seguir os critérios de entrega definidos neste Termo de Referência;

9.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação;



**CÂMARA
DE RIO VERDE**

Bilênio 2023/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900



@camaraderioverde



rioverde.go.leg.br



tvcamararioverde

9.3. Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo acima fixado e ainda:

a) quanto à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) quanto à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos/serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir às suas expensas os serviços com avarias ou defeitos;



**CÂMARA
DE RIO VERDE**

Biênio 2023/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

10.4 O serviço licitado deverá estar em conformidade com a autorização/ordem de fornecimento e a quantidade não poderá exceder o limite dos créditos concedidos no empenho;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.6. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

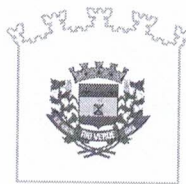
10.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Por ocasião de entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo e a assinatura de servidor da área competente responsável pelo recebimento;

10.9. É de total responsabilidade da CONTRATADA, a entrega dos produtos/serviços solicitados e após vistoriados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



**CÂMARA
DE RIO VERDE**

Bilênio 2023/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.



(64) 3611-5900



@camaraderioverde



rioverde.go.leg.br



tvcamararioverde

11.2. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação, bem como o acompanhamento dos serviços fornecidos;

11.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.4. Receber os produtos/serviços disponibilizando data, local e horário;

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(s) entregue(s) em desacordo com este Termo de Referência;

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 14.133/2021.

Rio Verde - GO, 15 de fevereiro de 2024.

IDELSON MENDES

Presidente